



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 006/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI

O MUNICÍPIO DE CURVELO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para seleção de patrocinadores interessados em apoiar financeiramente a realização do CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, nos termos da Lei Municipal nº 3.514, de 06 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.200, de 11 de outubro de 2022, e demais normas aplicáveis.

O presente procedimento tem por finalidade selecionar pessoas jurídicas interessadas em firmar parceria institucional com o Município de Curvelo, mediante aquisição de cotas de patrocínio para apoio financeiro à realização do evento esportivo, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.514/2022 e o Decreto Municipal nº 5.200/2022.

A realização do CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI constitui iniciativa de interesse público, destinada ao incentivo e fortalecimento das práticas esportivas no Município de Curvelo/MG, promovendo a integração social, o lazer, a qualidade de vida e a valorização das modalidades esportivas.

O evento também contribui para o desenvolvimento econômico e turístico local, considerando a atração de atletas, equipes, visitantes e público participante, com potencial de movimentação dos setores de comércio, serviços, alimentação, hospedagem e demais atividades relacionadas.

A captação de recursos por meio de cotas de patrocínio tem como objetivo viabilizar a realização do evento com estrutura adequada, ampliando a capacidade de execução das ações esportivas e reduzindo o impacto financeiro direto ao Município, mediante recebimento de receitas destinadas exclusivamente à organização, promoção e infraestrutura esportiva.

A seleção será realizada mediante análise das propostas apresentadas e, havendo mais de uma empresa interessada na mesma cota de patrocínio, será considerado o critério de maior oferta financeira.

Os envelopes contendo a proposta de patrocínio e os documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia **04/08/2026, às 8:30 horas**, no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273.

A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia **04/08/2026, às 9:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada na Avenida da Integração, nº 50, Centro, Curvelo/MG.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas interessadas em apoiar a realização do CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, mediante aquisição de cotas de patrocínio, com aporte financeiro destinado ao apoio da organização, estruturação e execução do evento.

1.2. A empresa selecionada formalizará com o Município de Curvelo o respectivo Contrato de Patrocínio, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital, contendo as condições relativas ao pagamento da cota adquirida, às obrigações das partes e às contrapartidas institucionais e publicitárias concedidas ao patrocinador.

1.3. O patrocínio concederá à empresa patrocinadora o direito de divulgação de sua marca institucional durante a realização



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

do evento, conforme a categoria de Cota adquirida e as contrapartidas previstas neste Edital.

1.4. Os valores recebidos a título de patrocínio constituirão receita pública municipal e serão destinados exclusivamente ao custeio, organização, promoção, infraestrutura e execução das ações relacionadas ao **esporte**.

1.5. O Município de Curvelo não concederá exclusividade comercial às empresas patrocinadoras, salvo quando expressamente previsto na respectiva cota de patrocínio.

1.6. Na hipótese de fatos imprevisíveis, casos fortuitos ou situações de força maior que impossibilitem a realização do evento nas datas previstas, fica o Município autorizado, mediante justificativa administrativa, a alterar a programação, remarcar o evento ou adotar as providências necessárias para preservação do interesse público.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

2.1. As empresas interessadas poderão participar mediante aquisição das seguintes cotas de patrocínio:

COTA	VALOR MÍNIMO
COTA – PATROCINADOR OFICIAL	R\$ 15.000,00
COTA OURO	R\$ 10.000,00
COTA PRATA	R\$ 5.000,00

2.2. Os valores indicados correspondem ao valor mínimo para aquisição de cada cota, sendo permitida a apresentação de oferta superior pelas empresas interessadas.

2.3. A empresa interessada deverá indicar, em sua proposta de patrocínio, a cota pretendida e o valor ofertado.

2.4. Havendo disputa entre empresas interessadas pela mesma cota, será vencedora aquela que apresentar a maior oferta financeira.

2.5. Cada empresa poderá adquirir apenas uma categoria de cota de patrocínio.

3. DAS CONTRAPARTIDAS

3.1. COTA – PATROCINADOR OFICIAL

Valor mínimo: R\$ 15.000,00

A empresa patrocinadora da Cota Patrocinador Oficial terá direito às seguintes contrapartidas:

- Direito de utilização do título "**Patrocinador Oficial do Curvelo Open 2026**" durante o período de divulgação do evento;
- Espaço privilegiado no local do evento para instalação de estrutura promocional, exposição de produtos e serviços, ações de relacionamento, distribuição de brindes e atividades institucionais, mediante aprovação da organização;
- Instalação de materiais publicitários próprios, **01 (um) stand, 04 (quatro) lonas de 3m x 1m e 01 (um) blimp promocional**, mediante aprovação da organização;
- Inserção da logomarca da patrocinadora em peças oficiais de divulgação do evento, incluindo redes sociais, materiais digitais, materiais impressos e demais meios institucionais;
- Inserção da marca no backdrop oficial das cerimônias de abertura e premiação;
- Divulgação institucional durante a locução oficial do evento;
- Participação institucional na abertura e encerramento do evento;



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

- Participação na cerimônia de premiação, podendo realizar a entrega simbólica de troféus, medalhas ou premiações nas **03 (três) modalidades esportivas definidas pela organização**, sendo: **Vôlei, Futevôlei e Beach Tênis**, contemplando as seguintes premiações:
 - Vôlei de Praia: 04 (quatro) categorias, totalizando 12 (doze) premiações, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugares gerais da competição em cada categoria (01 premiação por dupla colocada);
 - Futevôlei: 05 (cinco) categorias, totalizando 15 (quinze) premiações, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugares gerais da competição em cada categoria (01 premiação por dupla colocada);
 - Beach Tênis: 05 (cinco) categorias, totalizando 15 (quinze) premiações, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugares gerais da competição em cada categoria (01 premiação por dupla colocada). Total geral: 14 (quatorze) categorias e 42 (quarenta e duas) premiações.
- Realização de ação promocional durante o evento, limitada a até 10 (dez) minutos, em horário previamente definido pela organização;
- Distribuição de brindes, materiais institucionais e realização de ações de interação com o público;
- Inserção da marca em materiais de divulgação, peças institucionais e comunicações oficiais relacionadas ao evento;
- Divulgação da marca em registros fotográficos e audiovisuais oficiais do evento;
- Direito de utilização das imagens institucionais do evento para divulgação da parceria, respeitadas as autorizações necessárias.

3.2. COTA OURO

Valor mínimo: R\$ 10.000,00

A empresa patrocinadora da Cota Ouro terá direito às seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca nos materiais oficiais de divulgação;
- Divulgação institucional nas redes sociais oficiais do evento;
- Espaço para instalação de materiais promocionais, conforme definição da organização;
- Possibilidade de exposição de produtos e serviços;
- Distribuição de brindes e materiais promocionais;
- Inserção da logomarca no backdrop oficial;
- Inserção da marca nos materiais de comunicação visual;
- Menções institucionais durante a programação;
- Participação na cerimônia de premiação;
- Divulgação como "Patrocinadora Oficial do Curvelo Open 2026 – Cota Ouro";
- Disponibilização de espaço para instalação de 02 (duas) lonas publicitárias no tamanho de 3m x 1m, em locais definidos pela organização do evento.

3.3. COTA APOIADOR

Valor mínimo: R\$ 5.000,00

A empresa patrocinadora da Cota Apoiador terá direito às seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca no material coletivo de divulgação;
- Divulgação institucional nas redes sociais oficiais;
- Inserção da marca em materiais digitais;
- Divulgação como apoiadora oficial do Curvelo Open 2026;



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

- Possibilidade de distribuição de materiais promocionais e brindes, mediante aprovação da organização;
- Inserção da logomarca no painel coletivo de patrocinadores;
- Menção institucional durante a programação oficial do evento;
- Disponibilização de espaço para instalação de **02 (duas) lonas publicitárias no tamanho de 3m x 1m**, em locais definidos pela organização do evento.

3.4. DAS ATIVAÇÕES DE MARCA

3.4.1. Todos os custos relacionados às ações de ativação da marca, incluindo montagem de estruturas, equipamentos, materiais promocionais, contratação de pessoal, brindes e demais despesas necessárias, serão de responsabilidade exclusiva da patrocinadora.

3.4.2. As ativações deverão respeitar as normas de segurança, acessibilidade, organização do espaço esportivo e orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

3.4.3. Nenhuma estrutura ou material publicitário poderá ser instalado sem autorização prévia da organização do evento.

3.4.4. O projeto de ativação contendo layout, dimensões e materiais deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento.

3.4.5. A Secretaria poderá solicitar ajustes no projeto apresentado visando garantir a organização, segurança e melhor experiência do público.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO – ENVELOPE Nº 01

4.1. As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em envelope nº 01, opaco, lacrado e identificado, contendo os documentos relativos à proposta de patrocínio, conforme estabelecido neste Edital.

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope nº 02, conforme disposto no item 7 deste Edital.

a) Termo de Compromisso de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal ou procurador da pessoa jurídica interessada;

b) Documentos que comprovem que o signatário do Termo de Compromisso de Patrocínio possui poderes para representar legalmente a pessoa jurídica interessada;

c) Declaração de Concordância com os Termos do Edital, conforme modelo constante no Anexo IV;

d) Indicação da cota de patrocínio pretendida e o respectivo valor ofertado, observados os valores mínimos estabelecidos no item 2 deste Edital;

e) Declaração de compromisso de pagamento integral da cota de patrocínio, caso seja selecionada.

4.2. O envelope contendo a proposta deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Avaliação e deverá conter, externamente, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

4.3. Serão aceitos envelopes encaminhados por via postal, desde que sejam recebidos no endereço indicado no preâmbulo deste Edital até 01 (um) dia útil anterior à data da sessão pública.

4.3.1. O Município de Curvelo não se responsabilizará por atrasos, extravios, perdas ou qualquer ocorrência relacionada ao envio postal que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estabelecido.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. O representante ou preposto da empresa interessada deverá comparecer à sessão pública munido de documento oficial de identificação e:

a) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para representar a empresa no presente procedimento; ou

b) Documento comprobatório da condição de sócio ou representante legal, mediante apresentação de contrato social, estatuto ou documento equivalente.

5.2. A procuração deverá observar, preferencialmente, o modelo constante no Anexo III deste Edital e deverá ser apresentada separadamente do envelope de proposta.

5.3. Caso o próprio sócio ou representante legal participe da sessão, deverá comprovar sua condição mediante apresentação de cópia do contrato social, estatuto ou documento equivalente.

5.4. O interessado que não apresentar documentação de credenciamento adequada não poderá praticar atos referentes ao procedimento, inclusive rubricar documentos, formular manifestações ou apresentar recursos.

6. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

6.1. A proposta de patrocínio deverá conter:

a) Identificação completa da empresa participante;

b) Indicação da cota de patrocínio pretendida;

c) Valor ofertado para aquisição da cota;

d) Declaração de ciência e concordância com todas as condições previstas neste Edital.

e) Assinatura do representante legal ou procurador.

6.2. O valor ofertado não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido para cada cota:

- Cota Campeão: R\$ 15.000,00;
- Cota Ouro: R\$ 10.000,00;
- Cota Apoiador: R\$ 5.000,00.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

6.3. Será desclassificada a proposta apresentada com valor inferior ao mínimo estabelecido para a respectiva cota.

6.4. Havendo mais de uma empresa interessada na mesma categoria de patrocínio, será realizada fase de lances entre os participantes habilitados, sendo considerada vencedora aquela que apresentar a maior oferta financeira.

6.5. Durante a fase de lances, cada nova oferta deverá ser superior ao último valor registrado.

6.6. Em caso de empate entre propostas de igual valor, a Comissão Técnica de Avaliação realizará sorteio para definição da empresa vencedora.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS – ENVELOPE Nº 02

7.1. A empresa classificada em primeiro lugar terá seu Envelope nº 02 aberto para análise dos documentos de habilitação, conforme exigências estabelecidas neste Edital.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação deverá conter:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores, quando houver;
- c) Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável;
- f) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, quando aplicável, para comprovação do enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Deverão ser apresentados:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, incluindo tributos federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da empresa.

7.3.1. Caso a empresa seja isenta de tributos relacionados ao objeto deste Edital, deverá apresentar declaração emitida pelo



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

órgão competente comprovando a condição de isenção.

7.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente restrições, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.4.1. Os documentos poderão ser apresentados:

- a) Em original;
- b) Por cópia autenticada em cartório;
- c) Por cópia autenticada por servidor integrante da Comissão Técnica de Avaliação;
- d) Por publicação em órgão oficial, quando aplicável.

7.4.2. Os documentos emitidos por meio eletrônico terão sua autenticidade verificada pela Comissão Técnica de Avaliação nos respectivos sistemas oficiais.

7.5. Será considerada inabilitada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentar documentação em desacordo com as disposições deste Edital.

8. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.1. O processamento e julgamento das propostas observarão as disposições deste Edital, da Lei Municipal nº 3.514/2022 e do Decreto Municipal nº 5.200/2022.

8.2. O procedimento seguirá as seguintes etapas:

- a) Recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 e identificação dos representantes presentes;
- b) Credenciamento dos representantes;
- c) Abertura do Envelope nº 01 – Proposta de Patrocínio;
- d) Análise das propostas pela Comissão Técnica de Avaliação;
- e) Realização da fase de lances, quando houver disputa pela mesma cota.
- f) Classificação da maior oferta financeira;
- g) Abertura do Envelope nº 02 da empresa classificada em primeiro lugar;
- h) Análise da documentação de habilitação;
- i) Declaração do resultado final.

8.3. Caso a empresa classificada em primeiro lugar seja considerada inabilitada, será convocada a próxima empresa classificada, observada a ordem das propostas.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Chamamento Público será publicado no endereço eletrônico oficial do Município de Curvelo: <https://curvelo.mg.gov.br/editaldepatrocínio>

9.2. A empresa vencedora será convocada para assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.

9.3. Somente será celebrado contrato com a empresa que cumprir integralmente todas as condições previstas neste Edital.

10. DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do Pagamento da Cota de Patrocínio

10.1.1. A empresa patrocinadora deverá efetuar o pagamento integral da cota de patrocínio adquirida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do respectivo Contrato de Patrocínio.

10.1.2. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente em conta bancária oficial do Município de Curvelo, mediante emissão do respectivo documento de arrecadação ou procedimento financeiro definido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

10.1.3. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para fins de registro e acompanhamento da execução contratual.

10.2. Das Obrigações da Patrocinadora

Constituem obrigações da empresa patrocinadora:

- a) Efetuar o pagamento da cota de patrocínio adquirida dentro do prazo estabelecido neste Edital e no Contrato de Patrocínio;
- b) Cumprir as condições estabelecidas para utilização das contrapartidas de divulgação da marca;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos custos relacionados às ações promocionais, ativações de marca, montagem de estruturas, materiais publicitários, brindes, equipamentos e demais despesas decorrentes de suas ações no evento;
- d) Encaminhar previamente para aprovação da organização do evento os projetos de ativação de marca e instalação de estruturas;
- e) Respeitar as normas de segurança, organização, acessibilidade e funcionamento do evento;
- f) Não utilizar a imagem do Município de Curvelo ou do evento para fins que contrariem a legislação vigente ou prejudiquem a imagem institucional da Administração Pública;
- g) Cumprir integralmente todas as demais obrigações previstas no Contrato de Patrocínio.

10.3. Das Obrigações do Município de Curvelo

Constituem obrigações do Município:

- a) Formalizar o Contrato de Patrocínio com a empresa selecionada;



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

- b) Disponibilizar as contrapartidas previstas para a respectiva cota adquirida;
- c) Promover a organização e execução do CURVELO OPEN-2026;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- e) Disponibilizar os espaços e condições necessárias para execução das ações previstas no contrato, observadas as limitações técnicas e operacionais do evento.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A vigência do Contrato de Patrocínio terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

11.2. A vigência abrangerá todas as etapas relacionadas ao CURVELO OPEN 2026, incluindo:

- a) Divulgação institucional do evento;
- b) Execução das contrapartidas previstas;
- c) Realização das ações promocionais autorizadas;
- d) Encerramento das obrigações decorrentes da parceria.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da execução do Contrato de Patrocínio será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, por servidor(es) formalmente designado(s).

12.2. Compete ao fiscal do contrato:

- a) Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b) Registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- c) Solicitar providências necessárias para regularização de eventuais descumprimentos;
- d) Emitir relatórios ou documentos de acompanhamento quando necessário.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos praticados no âmbito deste Chamamento Público poderão ser apresentados recursos administrativos, mediante manifestação motivada do interessado.

13.2. A intenção de recorrer deverá ser apresentada imediatamente após a conclusão da fase de julgamento das propostas, indicando de forma objetiva os fatos e fundamentos que justificam a revisão do ato.

13.3. O interessado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da manifestação da intenção de recurso.

13.4. Os demais participantes serão comunicados para apresentação de contrarrazões no mesmo prazo.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

13.5. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na perda do direito de recurso.

13.6. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada da autoridade competente.

13.7. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as regras deste Edital.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela patrocinadora poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Contrato de Patrocínio, neste Edital e na legislação vigente.

14.2. Poderão ser aplicadas, observada a garantia do contraditório e da ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa, quando prevista no instrumento contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em procedimentos promovidos pelo Município, quando cabível;
- d) Demais medidas administrativas, civis ou judiciais aplicáveis.

14.3. A aplicação de penalidades não afasta a responsabilidade da patrocinadora por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Compromisso de Patrocínio;

Anexo II – Minuta do Contrato de Patrocínio;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

15.2. A Comissão Técnica de Avaliação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

15.3. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos originais ou complementares necessários à comprovação das informações apresentadas pelas empresas participantes.

15.4. O Município de Curvelo poderá revogar ou anular o presente Chamamento Público, mediante decisão fundamentada, quando houver interesse público devidamente justificado ou identificação de irregularidade no procedimento.

15.5. Todas as publicações, comunicados, resultados e demais informações referentes ao presente procedimento serão divulgados no endereço eletrônico oficial: <https://curvelo.mg.gov.br/editaldepatrocinio>

15.6. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Técnica de Avaliação, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

15.7. É responsabilidade exclusiva das empresas participantes acompanhar as publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes ao presente Chamamento Público.

15.8. A apresentação de documentação falsa ou declaração inverídica sujeitará a empresa às responsabilidades administrativas, civis e criminais previstas na legislação vigente.

15.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Técnica de Avaliação, observados os princípios da Administração Pública e a legislação aplicável.

Curvelo/MG, 27 de julho de 2026.

Valquíria Moreira Duarte
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 006/2026 PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, ESTADO DE MINAS GERAIS, DO TIPO MAIOR OFERTA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINADOR

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, telefone: _____, e-mail: _____, por meio de seu representante legal _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, vem apresentar **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA O CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI**, conforme condições estabelecidas no Edital nº 006/2026.

A empresa manifesta interesse na aquisição da seguinte cota de patrocínio:

☐ **COTA CAMPEÃO – PATROCINADOR OFICIAL**

Valor ofertado: R\$ _____

☐ **COTA OURO**

Valor ofertado: R\$ _____

☐ **COTA APOIADOR**

Valor ofertado: R\$ _____

Declara, para os devidos fins:

a) Que a presente proposta possui caráter vinculante, comprometendo-se a empresa, caso seja selecionada, a efetuar o pagamento integral do valor correspondente à cota de patrocínio ofertada, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e no Contrato de Patrocínio;

b) Que possui pleno conhecimento das contrapartidas, obrigações e condições previstas para a cota de patrocínio pretendida, bem como de todos os termos estabelecidos no Edital nº ____/2026 e seus anexos;

c) Que está plenamente ciente de que a participação no presente Chamamento Público implica aceitação integral das regras estabelecidas pela Administração Municipal;

d) Que possui poderes legais suficientes para apresentar a presente proposta e assumir as obrigações dela decorrentes.

Curvelo/MG, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

(Carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO Nº ____/2026 – EDITAL Nº 006/2026 PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA O CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE CURVELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.695.024/0001-05**, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, Curvelo/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, **Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos**, brasileiro, inscrito no CPF nº **016.786.116-62**, com endereço funcional na Avenida da Integração, nº 50, Centro, Curvelo/MG.

PATROCINADORA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, telefone _____, e-mail _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado o presente **Contrato de Patrocínio para realização do CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições estabelecidas no Edital nº ____/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição, pela **PATROCINADORA**, da **Cota de Patrocínio** destinada à realização do **CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI**, mediante aporte financeiro ao Município de Curvelo.

1.2. Em contrapartida ao investimento realizado, o **PATROCINADO** disponibilizará à **PATROCINADORA** as ações de divulgação, exposição de marca e demais benefícios previstos para a respectiva cota de patrocínio, conforme estabelecido no Edital e neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente até a conclusão das atividades relacionadas ao **CURVELO OPEN 2026**, incluindo a execução das ações de divulgação e contrapartidas previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da cota de patrocínio adquirida pela **PATROCINADORA** será de:

R\$ _____ (_____).

3.2. O pagamento deverá ser realizado pela **PATROCINADORA** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do presente contrato.

3.3. O pagamento da cota de patrocínio deverá ser efetuado mediante depósito ou transferência bancária para a conta indicada pelo Município de Curvelo:



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 0103-1
Conta Corrente: 73.007-6

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações das partes:

4.1.1. Compete ao PATROCINADO:

- a) Realizar o **CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI**, conforme planejamento e organização administrativa;
- b) Disponibilizar as contrapartidas previstas para a respectiva cota de patrocínio;
- c) Promover a divulgação institucional do evento e da parceria estabelecida.

4.1.2. Compete à PATROCINADORA:

- a) Efetuar o pagamento do valor correspondente à cota de patrocínio adquirida, no prazo e condições estabelecidos;
- b) Cumprir as regras de utilização de espaços, instalação de materiais promocionais e ativações de marca;
- c) Responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, estruturas e ações promocionais de sua responsabilidade.

4.2. A tolerância do PATROCINADO quanto ao eventual descumprimento de obrigações assumidas pela PATROCINADORA não importará em novação, renúncia ou alteração das condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. As contrapartidas assumidas pelo PATROCINADO serão aquelas previstas no Edital nº ____/2026, correspondentes à cota de patrocínio adquirida pela PATROCINADORA, observadas as condições e limites estabelecidos para cada categoria.

5.2. A PATROCINADORA fará jus às seguintes contrapartidas, conforme a cota selecionada:

COTA CAMPEÃO

- a) Direito de utilização do título "**Patrocinador Oficial do Curvelo Open 2026**";
- b) Disponibilização de espaço privilegiado no local do evento para instalação de estrutura promocional, exposição de produtos, serviços e ações de relacionamento com o público;
- c) Autorização para instalação de materiais publicitários próprios, tais como banners, painéis, totens, bandeiras, infláveis ou estruturas similares, mediante aprovação prévia da organização;
- d) Inserção da logomarca da patrocinadora em destaque nas peças oficiais de divulgação do evento;



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

- e) Inserção da marca no backdrop oficial do evento, utilizado em cerimônias de abertura e premiação;
- f) Inserção da marca nas áreas esportivas do evento, incluindo quadras e espaços destinados às modalidades de Beach Tennis, Vôlei de Praia e Futevôlei, conforme viabilidade técnica;
- g) Divulgação da marca durante a locução oficial do evento;
- h) Participação institucional na cerimônia de abertura e encerramento;
- i) Participação na cerimônia de premiação, podendo realizar entrega simbólica de troféus, medalhas ou premiações;
- j) Realização de ação promocional durante o evento, conforme organização e programação oficial;
- k) Distribuição de brindes e materiais institucionais ao público participante;
- l) Divulgação da marca em registros fotográficos e audiovisuais oficiais do evento;
- m) Possibilidade de veiculação de vídeo institucional durante o evento, quando houver estrutura audiovisual disponível.

COTA OURO

- a) Inserção da logomarca da patrocinadora nos materiais oficiais de divulgação do evento;
- b) Espaço para instalação de materiais promocionais em local definido pela organização;
- c) Permissão para exposição de produtos e serviços durante o evento;
- d) Possibilidade de distribuição de brindes e materiais promocionais;
- e) Inserção da logomarca no backdrop oficial do evento.
- g) Inserção da marca nos materiais de comunicação visual das áreas esportivas;
- h) Menção institucional da empresa durante a programação oficial;
- i) Participação na cerimônia de premiação;
- j) Divulgação da empresa como patrocinadora oficial do Curvelo Open 2026.

COTA APOIADOR

- a) Inserção da logomarca da empresa no material coletivo de divulgação do evento;
- b) Divulgação institucional nas redes sociais oficiais do evento;
- c) Inserção da marca em materiais digitais de divulgação;
- d) Menção da empresa como apoiadora oficial do Curvelo Open 2026;



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

- e) Possibilidade de distribuição de materiais promocionais e brindes, mediante aprovação da organização;
- f) Inserção da logomarca no painel coletivo de patrocinadores.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação assumida pelas partes;
- b) Prática de atos que possam comprometer a imagem institucional do Município, do evento ou da patrocinadora;
- c) Impossibilidade de realização do evento por motivos devidamente justificados;
- d) Por acordo entre as partes;
- e) Por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do objeto contratual.

6.2. Na hipótese de cancelamento definitivo do evento por responsabilidade do Município, sem possibilidade de remarcação, os valores eventualmente pagos pela PATROCINADORA poderão ser devolvidos, descontadas eventuais despesas comprovadamente realizadas, conforme análise administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Será de responsabilidade exclusiva da PATROCINADORA qualquer dano causado a terceiros decorrente de suas ações promocionais, montagem de estruturas próprias, contratação de pessoal ou distribuição de materiais durante o evento.

7.2. A PATROCINADORA será integralmente responsável pelos contratos de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações relativas aos seus empregados, representantes ou prestadores de serviço.

7.3. Não haverá qualquer vínculo empregatício entre os empregados ou contratados da PATROCINADORA e o Município de Curvelo.

CLÁUSULA OITAVA

DA NÃO CONCORRÊNCIA

8.1. O PATROCINADO compromete-se a observar eventual exclusividade de segmento prevista no Edital para a respectiva cota de patrocínio, não firmando parceria com empresas concorrentes diretas da PATROCINADORA durante o mesmo evento, quando houver previsão expressa.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela PATROCINADORA poderá ensejar a aplicação das



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

penalidades previstas neste Contrato, no Edital de Chamamento Público e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Poderão ser aplicadas à PATROCINADORA, conforme a gravidade da conduta:

- a) advertência;
- b) multa, quando prevista neste instrumento ou no Edital;
- c) rescisão do Contrato de Patrocínio;
- d) impedimento de participação em futuros chamamentos públicos de patrocínio promovidos pelo Município, quando cabível;
- e) demais medidas administrativas, civis e judiciais aplicáveis.

9.3. A aplicação de penalidades não afasta a responsabilidade da PATROCINADORA por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA ALTERAÇÃO

10.1. Qualquer alteração, modificação ou aditamento ao presente contrato somente terá validade quando formalizado por escrito e assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DE DIREITOS

11.1. A PATROCINADORA não poderá transferir ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem autorização prévia e expressa do PATROCINADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e fiscalização do presente contrato ficará sob responsabilidade de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, competindo-lhe acompanhar a execução das obrigações assumidas, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para regularização de eventuais falhas.

Gestor/Fiscal do Contrato:

CPF: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curvelo/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CURVELO

FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 006/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI,

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Sr.(a) _____, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr.(a). _____, (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representar a empresa perante o Município de Curvelo/MG, relativamente ao: **EDITAL Nº 006/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI**, especialmente para praticar todos os atos necessários durante o procedimento de seleção, incluindo:

- apresentar e assinar Termo de Compromisso de Patrocínio;
- apresentar documentos de habilitação;
- formular propostas e lances na etapa competitiva, quando houver;
- negociar valores e cotas de patrocínio;
- manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interposição de recurso administrativo;
- prestar esclarecimentos solicitados pela Comissão Técnica de Avaliação;
- assinar declarações, requerimentos e demais documentos necessários;
- praticar todos os demais atos pertinentes ao presente procedimento, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o encerramento de todas as fases do **EDITAL Nº 006/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO CURVELO OPEN 2026**, incluindo a formalização e execução integral do respectivo Contrato de Patrocínio.

Curvelo/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

CPF: _____

(Carimbo da empresa)

Reconhecer firma da assinatura



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 006/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI, ESTADO DE MINAS GERAIS, DO TIPO MAIOR OFERTA, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINADOR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

- a) Está de acordo com todas as condições estabelecidas no **EDITAL Nº 006/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO CURVELO OPEN 2026 – EVENTO ESPORTIVO DE BEACH TENNIS, VÔLEI DE PRAIA E FUTEVÔLEI** e seus anexos;
- b) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;
- c) Todas as informações e documentos apresentados pela empresa são verdadeiros, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
- d) Possui ciência e concordância quanto às obrigações, contrapartidas e condições previstas no Edital e no eventual Contrato de Patrocínio.

Curvelo/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

(Carimbo da empresa)